

**Processo:** 1048072

**Natureza:** Edital de Concurso Público

**Jurisdicionado:** Prefeitura de Turmalina

**Relator:** Conselheiro Sebastião Helvecio

**À Secretaria da Primeira Câmara,**

Tratam os autos de Edital de Concurso Público n. 1/2018, promovido pela Prefeitura de Turmalina, para provimento de cargos efetivos de seu quadro de pessoal.

Cumpram ressaltar que conforme cronograma do concurso, fl. 01, as inscrições foram previstas para o período de 25/10/2018 a 30/11/2018 e as provas para o dia 13/1/2019.

À vista das considerações feitas pela Unidade Técnica no exame inicial de fl. 16/19v, entendo que o edital sob exame carece de retificações e/ou adequações.

Desse modo, determino a intimação do Prefeito, **Sr. Carlinhos Barbosa Xavier**, mediante D.O.C. e *e-mail*, nos termos do disposto no art. 166, § 1º, incisos I e VI e § 4º da Resolução n. 12/2008, para que, **no prazo de 10 (dez) dias**, apresente manifestação quanto aos apontamentos constantes do relatório técnico de fl. 16/19v; bem como encaminhe os documentos e/ou esclarecimentos – elencados na informação da Coordenadoria de Fiscalização de Atos de Admissão – necessários à completa instrução dos autos; e, ainda, facultativamente, apresente edital retificado contendo as alterações que se fizerem necessárias, hipótese na qual deverá enviar, também, a comprovação da publicidade da retificação em todos os meios estabelecidos na Súmula TCEMG n. 116.

Remeta-se ao gestor cópia deste despacho e do relatório técnico e, finalmente, cientifique-lhe de que o descumprimento da intimação poderá acarretar multa individual, nos termos do art. 85, III, da Lei Complementar n. 102/2008, no valor diário de R\$500,00 (quinhentos reais), até o limite de R\$5.000,00 (cinco mil reais).



Havendo manifestação, encaminhem-se os autos à Coordenadoria de Fiscalização de Atos de Admissão para novo exame, no prazo de 5 (cinco) dias.

Em seguida, retornem os autos a este Relator.

Tribunal de Contas, 25 de setembro de 2018.

**SEBASTIÃO HELVECIO**  
Conselheiro Relator